



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI N. 3.055, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede o Cidadão Acreano ao Sr.
Márcio Rodrigo Alécio.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Márcio Rodrigo Alécio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de dezembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício